



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRO
DE 1953

DECRETO N° 302, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1953.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de suas
atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com o parágrafo 16, do artigo 141, da Constituição Federal e artigos 2º e 6º, combinados com a alínea g, do artigo 5º, do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação, mediante composição amigável ou processo judicial, de uma área de terra localizada no 1º Distrito deste Município, com a área total de 6.360 ms², compreendida entre a rua N e Alípio Teixeira, confrontando, pelo frente com a rua Francisco Machado • fundos com a rua B; pelo lado direito com a rua N e pelo esquerdo com a rua Alípio Teixeira; com a extensão, pela frente e pelos fundos, de 800 metros e da frente aos fundos de 80 metros; de diversos proprietários.

Art. 2º - A presente desapropriação se destina a construção de casas populares para abrigar as vítimas da inundação do Mangue e será paga por intermédio da verba especial destinada para esse fim, pelo Governo Estadual.

Art. 3º - A Divisão de Engenharia levantará o depositário, em tempo útil, a planta do imóvel expropriado, para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais.

Art. 4º - A desapropriação de que trata este Decreto, por ser caso de calamidade pública é declarada de caráter urgente, nos termos e para efeitos do disposto no art. 15, do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto, baixado "ad-referendum" da Câma



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

R-0006
00 - 1.63.10.45

Fls. 2

Câmara Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação, ~~24~~
cando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de dezembro
de 1958.

* Francisco Corrêa *
PREFEITO